

LEI Nº 4.556, DE 17 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para atender as despesas de construção de uma Unidade Básica de Saúde – PSF do Bairro Garcias, com a seguinte distribuição:

I – R\$ 440.000,00 – obras e instalações.

II – R\$ 35.000,00 – aquisição de material permanente.

Art. 2º Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão anulados recursos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.122.00461.007000 – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 100.000,00

02.10.122.00461.007000 – 4.4.90.51.02.00 – obras e instalações – R\$ 35.000,00

02.10.302.00352.248000 – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 340.000,00

Art. 3º Os recursos objeto desta Lei são provenientes do Fundo Estadual de Saúde transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, com a contrapartida do Município, de conformidade com a Resolução SES nº 1794/09, alterada pela Resolução nº 2473/10.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2011.

EUGÊNIO PINTO

Prefeito Municipal

ANGELA GONÇALVES DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde

FREDERICO DUTRA SANTIAGO

Procurador Geral do Município